



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

RESOLUÇÃO Nº 001/93

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE DIÁRIAS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O SENHOR BALTAZAR REIS DA MAIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

FAÇO SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, DECRETOU e Eu PROMULGO a seguinte Resolução;

ARTIGO 1º:- Fica instituído os Valores para Diárias de Viagem a serviço da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, de acordo com o Anexo I.

ARTIGO 2º:- Somente farão jus às Diárias, o Vereador ou Funcionário da Câmara Municipal, que se deslocar estritamente a Serviço para outros Municípios, por deliberação do Presidente.

ARTIGO 3º:- As Diárias correspondem expressamente às despesas de estadia, ou seja, pernoite e alimentação.

ARTIGO 4º:- As despesas com combustível, passagem, táxi e outras, exceto as fixadas no Artigo 2º, que se excederem o limite das diárias, serão devidamente reembolsadas, desde que devidamente comprovada.

ARTIGO 5º:- A comprovação das despesas de viagem, será precedida de um minucioso relatório de viagem, contendo o objetivo, os Órgãos a serem contactados e a conclusão.

ARTIGO 6º:- Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a instituir Ato Administrativo visando:

I :- Corrigir mensalmente a tabela de diárias anexa a esta Resolução, utilizando-se da TR mensal, de forma que preserve o poder aquisitivo das diárias ora instituídas.

Cont....



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Cont...

ARTIGO 7º:-As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotação própria, lançadas na rubrica 3.1.1.1-Pessoal, do orçamento vigente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 8º:-Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

ARTIGO 9º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião-MT, 19 de Abril de 1993.


Baltazar Reis da Mata
Presidente da Câmara



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 001

ANEXO I

MÊS DE MARÇO DE 1993

PARA FORA DO ESTADO

PRESIDENTE:.....	R\$1.300.000,00
VEREADORES:.....	R\$1.300.000,00
FUNCIONÁRIOS:.....	R\$1.000.000,00

NO ESTADO COM PERNOITE

PRESIDENTE:.....	R\$1.000.000,00
VEREADORES:.....	R\$1.000.000,00
FUNCIONÁRIOS:.....	R\$ 800.000,00

NO ESTADO SEM PERNOITE

PRESIDENTE:.....	R\$ 800.000,00
VEREADORES:.....	R\$ 800.000,00
ASSESSORES:.....	R\$ 600.000,00


Baltazar Reis da Mata
Presidente da Câmara